



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Resolução nº 008/2023

Aprova o cancelamento da inscrição da entidade Associação Santo Angelense Lar do Menino, junto ao CMAS Santo Ângelo - RS.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Santo Ângelo, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal nº 4.565 de 28 de novembro de 2022, conforme Art. 19:

CONSIDERANDO a Lei 12.101 /2009 a qual dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social; regula os procedimentos de isenção de contribuições para a seguridade social;

CONSIDERANDO a Resolução 109 de 11 de novembro de 2009, a qual prova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

CONSIDERANDO a Resolução Nº 14 do CNAS de 15 de maio de 2014 a qual define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social.

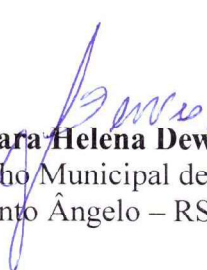
CONSIDERANDO a aprovação desta Resolução, pela assembléia.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o cancelamento da inscrição da entidade **Associação Santo Angelense - Lar do Menino**, CNPJ: 02.337.916/0001-67, junto ao CMAS Santo Ângelo - RS.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor após a aprovação da Assembléia do conselho, bem como a data de sua publicação.

Santo Ângelo, 10 de Agosto de 2023.


Jussara Helena Dewes
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Santo Ângelo – RS

Avenida Venâncio Aires, S/N Bairro Centro Norte
CEP: 98803-010 Santo Ângelo- RS
FONE: (55) 3312 0133/ 3312 0131
EMAIL: cmas20santoangelors@gmail.com